



Projeto de Lei No 299/68

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.726, DE 9 DE MAIO DE 1.968

(Dispõe sobre doação de terreno).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação não onerosa, um terreno de propriedade do Sr. Benedito Pereira de Paula, situado no Bairro do Itapeti, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações, a saber: - "Medindo, aproximadamente, 45,00 metros de frente para a Estrada do Iambari, continuação da Estrada do Itapeti; de quem olha de frente para o terreno mede, à direita: 43,50 metros; da frente aos fundos confronta com terrenos de propriedade do Sr. Benedito Pereira de Paula; à esquerda, da frente aos fundos mede 45,00 metros e confronta com terrenos de propriedade do Sr. Benedito Pereira de Paula; aos fundos mede 32,00 metros e confronta com terrenos de propriedade do Sr. Benedito Pereira de Paula; caracterizando-se pela forma irregular e perfazendo a área de 1.666,00 metros quadrados e distando do portão da sede da fazenda de propriedade do doador, aproximadamente, 600 metros", tudo de conformidade com o orgão que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação é destinado a construção de núcleo escolar rural do Bairro do Itapeti.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de Maio de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


HIDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.



CÓPIA

LEI Nº 1.726/68

1- CONCLUSÃO -1

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 9 de Maio de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e
Serviços Gerais.